



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

LEI Nº 506 DE 30 DE MAIO DE 1978

= AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS =

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, um Crédito Especial de Cr\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), destinado ao pagamento das contribuições sociais pertencentes ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (F.G.T.S.), relativas ao exercício de 1978, correndo os encargos por conta da seguinte dotação:

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS  
3000,00 - DESPESAS CORRENTES  
3200,00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES  
3250,00 - Contribuição de Previdência Social  
3250,03 - F.G.T.S.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei decorrerão de anulação total da seguinte dotação orçamentária, consignada no Orçamento em vigor:

06 - SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS  
06.01 - Setor Rodoviário Municipal  
4000,00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4100,00 - Investimentos  
4130,00 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO "JOÃO MELO", em Macau, 30 de maio de 1978 - 89ª da República.

\_\_\_\_\_  
CLEDDENOR FRANCISCO DE MENDONÇA  
= Prefeito =

\_\_\_\_\_  
ARI BORJA DA CÂMARA  
Secretário Municipal de Finanças

\_\_\_\_\_  
DILSON DE OLIVEIRA CIRIACO  
Secretário Municipal de Administração.